



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019

SÚMULA: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 98.511,86 (noventa e oito mil e quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de dotações não consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0016 - TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto/Atividade: 1078 Aquisição de Veículos- Transp. Escolar

ELEMENTO DE DESPESA:

(red. 059)4490.52.00.00.00 -Equipamentos e Mat. Permanentes.

FONTE DE RECURSO:

0.3.15.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Valor..... R\$ 98.511,86

TOTAL GERAL.....R\$ 98.511,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 15 de abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei n.º 013/2019**, que trata sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro do exercício de 2019.

O presente projeto faz-se necessário em virtude da utilização do saldo financeiro do exercício anterior do Quota Parte - Salário Educação que consta na conta bancária n° 9277-0, Banco do Brasil, Agência n° 4009-6 no valor de R\$ 98.511,86 (noventa e oito mil e quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos) para fins de aquisição de um veículo tipo micro ônibus escolar.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

EDU LAUDI PASCOSKI
PREFEITO MUNICIPAL